



EDITAL

Comissão Eleitoral para Eleição de Coordenador de Curso para Licenciatura em Educação do Campo

ELEIÇÃO
COORDENADAÇÃO
E VICE-
COORDENAÇÃO DO CURSO
DE
LICENCIATURA
EM
EDUCAÇÃO
DO CAMPO DA
UNIDADE
ACADÊMICA
ESPECIAL
DE CIÊNCIAS
HUMANAS -
CÂMPUS GOIÁS

A Comissão Eleitoral definida pela Portaria 21/21, aprovada no Colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas no dia 09 de setembro de 2021, usando de suas atribuições e de acordo com a RESOLUÇÃO - CONSUNI nº 10/2017, de 10/03/2017, que estabelece NORMAS PARA ELEIÇÕES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS que constitui parte integrante deste Edital, faz saber, pelo presente, que, no período de 13 a 14 de outubro de 2021, estarão abertas as inscrições para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador de curso de acordo com Estatuto da UFG.

CRONOGRAMA

Data	Atividade
30/09/2021	Publicação do Edital da Consulta Pública
06 e 07/10/2021	Inscrição das Chapas
08/10/2021	Divulgação da Homologação da Inscrição das Chapas
09/10/2021	Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições
10 a 21/10/2021	Período Dedicado à campanha das Chapas
22/10/2021	Eleições
23/10/2021	Resultado da apuração
24 a 26/10/2021	Período para interposição de recurso
27/10/2021	Divulgação do julgamento dos recursos
27/10/2021	Divulgação do Resultado Final da Consulta

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever:

a) servidores docentes do quadro permanente da UFG, que estiverem no exercício de suas funções no curso de Licenciatura em Educação do Campo da Regional Goiás, ficando excluídos aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até o ato da inscrição.elisandra_carneiro@ufg.br

1.2. As inscrições serão feitas em formulário específico, disponibilizado por meio do Link <https://forms.gle/6SkDeNNQWvxALEEe7>, devendo constar o nome do candidato a coordenador e do vice no período de 06 a 07 de outubro de 2021.

1.3. O candidato que desejar ter sua foto associada ao seu nome no sistema SIGEleição, no dia da votação, deverá entregar à comissão eleitoral, em mídia digital ou pelo e-mail elisandra_carneiro@ufg.br, uma foto de rosto, de frente, no formato *JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels, até o dia 08 de outubro de 2021.

1.4. As homologações das inscrições serão publicadas no mural da Unidade e no Portal www.uaech.goias.ufg.br no dia 08 de outubro de 2021. A cada chapa inscrita corresponderá um número exclusivo, atribuído por meio de sorteio a ser realizado pela Comissão Eleitoral.

1.5. Os recursos às homologações deverão ser enviados para o e-mail elisandra_carneiro@ufg.br até as 18 horas do dia 09 de outubro de 2021.

1.6. A campanha eleitoral dar-se-á no período de 10 a 21 de outubro de 2021. Fica a critério dos candidatos a organização de debates, ou quaisquer outras atividades que visem ao esclarecimento de suas propostas de gestão.

2. DOS ELEITORES E DOS VOTOS

2.1. Poderão votar:

a) os servidores docentes do quadro permanente que estejam no efetivo exercício de suas funções na UFG/Câmpus Goiás no curso de Licenciatura em Educação do Campo;

b) os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente da UFG/Câmpus Goiás que estejam no efetivo exercício de suas funções no curso de Licenciatura em Educação do Campo;

c) os discentes do curso de Licenciatura em Educação do Campo matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

2.2. O eleitor que possua mais de um vínculo com a UFG terá que optar, até o dia 21 de outubro de 2021, para fins desta eleição, pelo vínculo que utilizará no pleito. Caso o eleitor não se manifeste serão aplicadas as regras estabelecidas nos §§ 1º a 5º do Art. 3º e parágrafo único do Art. 5º da Resolução - CONSUNI nº 18/2014.

2.3. Para fins de determinação da condição de eleitor, serão considerados os dados dos vínculos com a UFG extraídos do sistema SIG no dia 21 de outubro de 2021.

3. DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ELEIÇÃO ON LINE

3.1. A eleição será realizada no dia 22 de outubro de 2021, no período de 9h às 21h, por meio do sistema on-line, denominado SIGEleição, cujo link é <https://sigeleicao.sistemas.ufg.br/sigeleicao/>, estará disponível também no portal da UAECHE-UFG-Câmpus Goiás (www.uaech.goias.ufg.br) em um banner destacado.

3.2. O suporte técnico ao SIGEleição será de competência do Centro de Recursos Computacionais da UFG CERCOMP durante o período do processo eleitoral.

3.3. A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG.

3.4. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não

identificará em qual (is) candidato (s)(as) o(a) eleitor(a) votou.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1. O SIGEleição será inicializado às 9h do dia 22 de outubro de 2021 e estará aberto à votação on-line, que terminará às 21h do mesmo dia com o fechamento do sistema;

4.2. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição (link <https://sigeleicao.sistemas.ufg.br/sigeleicao/>), disponibilizado via internet utilizando seu login e senha do SIG-UFG;

4.3. Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação das eleições existentes para votação;

4.4. Após a seleção da eleição desejada o sistema exibirá a lista com os nomes e números dos candidatos que estão concorrendo à eleição selecionada.

4.5. Para proceder à votação o eleitor deverá clicar em “Entrar na cabine”, o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação, ao que o eleitor deverá digitar o número do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em branco.

4.6. Após o voto ser computado com sucesso, o eleitor poderá imprimir o comprovante de votação.

4.7. Às 21 h do dia 22 de outubro de 2021, o sistema SIGEleição encerrará, automaticamente, o processo de votação, não permitindo mais nenhum acesso.

4.8. Encerrado o processo de votação, o Presidente e mais dois membros da Comissão Eleitoral terão acesso, usando sua própria senha, ao Relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

4.9. O encerramento do processo e impressão do Relatório poderá ser acompanhado pelos candidatos ou seus representantes.

5. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos e processamento dos resultados será iniciada após o encerramento da votação no Gabinete da Chefia da UAECH.

5.2. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados.

5.3. Havendo empate, considerar-se-á eleito o candidato que:

a) no caso de docente, for o mais antigo no magistério superior, na UFG;

b) Caso persista o empate, será considerado eleito o de maior idade cronológica.

5.4. O resultado será registrado em Ata e encaminhado via processo (com formulário preenchido e assinado) para emissão de portaria.

5.5. Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos à comissão eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação do resultado final.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6.2. A Comissão Eleitoral divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo eleitoral.

Goiás, 29 de Setembro de 2021.

Profa. Elisandra Carneiro de Freitas Cardoso

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Carneiro De Freitas Cardoso, Professora do Magistério Superior**, em 29/09/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2377012** e o código CRC **86F54081**.

Referência: Processo nº 23070.051862/2021-13

SEI nº 2377012